

EDITAL Nº 005/2026 – FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS LIVRES DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – 2º SEMESTRE DE 2026

A FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL-FASCS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos Livres da Escola de Artes Visuais para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições *on-line* ocorrerão no período das 12h do dia 02 de junho de 2026 às 23h59 do dia 25 de junho de 2026;

1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico oficial da instituição: www.fascs.com.br;

1.2.1. Deverão ser anexados eletronicamente, os seguintes documentos:

1.2.1.1. CIN (carteira de identidade nacional) ou outro documento com RG e CPF do aluno e do responsável legal (para menores de 18 anos) e

1.2.1.2. Comprovante de Residência atual.

1.3. O candidato será considerado inscrito após o preenchimento correto e envio do formulário eletrônico.

IMPORTANTE: Ao finalizar a inscrição, será enviado automaticamente um e-mail com a confirmação contendo o número de inscrição. Este número de Inscrição será a sua referência para a identificação nas listas de chamada das aulas experimentais, exames e eventual sorteio de vagas.


2. DAS VAGAS, TURMAS, HORÁRIOS E AULAS EXPERIMENTAIS

2.1. O preenchimento das vagas ocorrerá por meio de **Aula Experimental** nas datas e horários indicados na tabela abaixo:


FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL


CNPJ (MF): 59.314.518/0001 - 42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Paraíso

 Av. Paraíso, 520 – Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul

 55+ 11 4239-2020

 fascs@fascsconectada.com.br

 www.facebook.com/fascs

 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

| CURSOS LIVRES | | | | |
|----------------------------------|--------------|---|---|----------------------------------|
| Nível/Turma | Vagas | Horário de Aulas | Faixa etária | Data da Aula Experimental |
| Ateliê Infantil Turma A | 09 | 2ª Feira, 14h30 às 17h | 05* a 8 anos *(5 anos completos até 30/03/2026) | 2ª Feira, dia 06/07 às 14h30 |
| Ateliê Infantil Turma B | 04 | 2ª Feira 17h00 às 19h30 | 05* a 10 anos *(5 anos completos até 30/03/2026) | 2ª Feira, dia 06/07 às 17h |
| Ateliê Infantil Turma D | 08 | 4ª Feira, 16h30 às 18h50 | 05* a 8 anos *(5 anos completos até 30/03/2026) | 4ª Feira, dia 08/07 às 16h30 |
| Ateliê Criança Turma A | 08 | 3 ^{as} e 5 ^{as} feiras 14h00 às 16h30 | 09* a 12 anos *(9 anos completos até 30/03/2026) | 3ª feira, dia 07/07 Às 14h00 |
| Ateliê Adolescente Turma B | 08 | 4 ^{as} e 6 ^{as} feiras 17h00 às 19h20 | 09* a 12 anos *(9 anos completos até 30/03/2026) | 4ª Feira, dia 08/07 às 17h30 |

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

3.1. Critérios de Classificação:

3.1.1. A participação na aula experimental é obrigatória. O não comparecimento desclassifica automaticamente o candidato;

3.1.2. Serão considerados os seguintes critérios:

3.1.2.1. Interesse e curiosidade em participar das atividades artísticas propostas, assim como experimentações de novos materiais;

3.1.2.2. Incentivo à criação por meio da exploração de novas ideias, processos e possibilidades criativas, estimulando a imaginação, a expressão pessoal e o desenvolvimento da autonomia na realização de escolhas entre diferentes opções;

3.1.2.3. Disposição para participar das atividades individuais e coletivas, ampliando a consciência de convivência, escuta e respeito ao grupo; e

3.1.2.4. Comprometimento Familiar: Interesse e disponibilidade dos responsáveis em acompanhar a frequência e a participação da criança/adolescente no curso.

3.2. Critérios de preenchimento de vagas:

3.2.1. Havendo número de candidatos classificados superior ao número de vagas disponíveis para a turma, o preenchimento das vagas ocorrerá prioritariamente entre os candidatos moradores do Município de São Caetano do Sul, através de sorteio.

3.2.2. Serão realizados 2 (dois) sorteios:

3.2.2.1. Primeiro sorteio: participação exclusiva dos candidatos classificados moradores do Município de São Caetano do Sul, mediante comprovação obrigatória de residência. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, enquanto os demais comporão a lista de espera dos moradores do município.

3.2.2.2. Segundo sorteio: os candidatos não moradores do Município de São Caetano do Sul comporão lista de espera complementar, respeitada, prioritariamente, a ordem da lista de espera dos candidatos moradores do município.

3.2.2.3. Os sorteios serão eletrônicos e ocorrerão no TEATRO TIMOCHENCO WEHBI, localizado na Unidade 1 da FUNDAÇÃO DAS ARTES, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 730, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, no dia 17 de Julho de 2026, sexta-feira, às 11 (onze) horas da manhã. O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: <http://www.fascs.com.br> ou presencialmente, por até 120 pessoas, conforme ordem de chegada.

4. DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

4.1. A divulgação do resultado final e da lista de candidatos aprovados/classificados será às 10h do dia 20 de julho de 2026, através do site oficial www.fascs.com.br;

4.2. O período de efetivação das matrículas para os candidatos aprovados/classificados, será das 10h do dia 20 de julho às 17h ao dia 23 de julho de 2026;

4.3. Todas as matrículas estão condicionadas à aprovação/classificação do candidato ou colocação no sorteio, conforme quantidade de vagas em cada turma, conforme o item 2;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001 - 42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Paraíso

Av. Paraíso, 520 – Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul

55+ 11 4239-2020

fascs@fascsconectada.com.br

www.facebook.com/fascs

[@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

4.4. A matrícula será efetuada eletronicamente, através de link enviado ao candidato aprovado/classificado, no e-mail cadastrado no ato da inscrição e

4.5. Quaisquer outros documentos necessários serão solicitados posteriormente.

5. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O valor da semestralidade poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas iguais, por meio de boleto bancário.

5.2. O pagamento da semestralidade à vista terá desconto de 10% (dez por cento).

5.3. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul oferece bolsas de estudos nas modalidades de Bolsa Múncipe, destinada exclusivamente aos moradores de São Caetano do Sul, e Bolsa Monitoria, voltada à colaboração em atividades acadêmicas, artísticas e técnicas, nos termos das Leis Municipais nº 5.301/2015 e nº 5.538/2017. As inscrições para concessão das bolsas ocorrerão em período próprio, mediante edital específico a ser publicado pela Fundação das Artes, sendo permitida a participação apenas aos alunos devidamente matriculados.

| Tabela de valores da semestralidade dos cursos regulares ofertados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul | Semestralidade | 6 (seis) parcelas de |
|--|----------------|----------------------|
| Ateliê Infantil | R\$ 1.104,00 | R\$ 184,00 |
| Ateliê Criança | R\$ 1.104,00 | R\$ 184,00 |
| Ateliê Adolescente | R\$ 1.104,00 | R\$ 184,00 |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que não comparecer à aula experimental ou a qualquer uma das etapas do processo seletivo na data e horário agendados será automaticamente desclassificado;

6.2. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado de 20 a 23 de julho de 2026, ou a não apresentação da documentação completa exigida, resultará na perda irrevogável do direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato do cadastro reserva e

6.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal declara estar ciente e de acordo com todas as normas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.